



<b>Número de ordem:</b> 59	<b>Data:</b> 12/02/2019	<b>Protocolo:</b> 0080143/2019
<b>Empreendedor:</b> Auto Posto Tocantins Ltda		<b>CPF/CNPJ:</b> 21.975.495/0001-44
<b>Empreendimento:</b> Auto Posto Tocantins Ltda		<b>CPF/CNPJ:</b> 21.975.495/0001-44
<b>Processo Administrativo:</b> 3437/2001/004/2017		<b>Município:</b> Tocantins
<b>Assunto:</b> Comunica arquivamento do processo administrativo nº 3437/2001/004/2017		
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Luiz Gustavo de Rezende Raggi – Analista Ambiental	1.148.181-9	
Luciano Machado de Souza Rodrigues – Gestor Ambiental	1.403.710-5	
De acordo: Eugênia Teixeira Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.335.506-0	
De acordo: Elias Nascimento de Aquino Diretor Regional de Controle Processual	1.267.876-9	

Sra Superintendente,

Considerando a formalização, junto à SUPRAM ZM, em 11/01/2017, do processo administrativo nº 3437/2001/004/2017, à luz da DN 74//2004, para a atividade de código F-06-10-7 “ Postos Revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis, localizado no município de Tocantins/MG.

Considerando que o empreendimento está localizado em zona urbana conforme informação contida nos estudos técnicos apresentados, com sede na Avenida Dr. João Cataldo Pinto, nº500, Bairro Imperial;

Considerando que o empreendimento operava amparado por Termo de Ajustamento de Conduta nº 1119907/2016 (Processo Técnico nº 03437/2001) com vencimento em 26/09/2018 e que não solicitou a prorrogação do prazo de validade do referido TAC;

Considerando que o empreendedor requereu a reorientação do processo citado acima para que seja enquadrado pela nova DN nº 217/2017;

Considerando que o processo administrativo nº 3437/2001/004/2017 referente ao empreendimento Auto Posto Tocantins Ltda formalizado nesta Supram foi reorientado para Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 tendo sido enquadrado em classe 3 e na modalidade de licenciamento LAS/RAS;

Considerando que em 11/12/2018 foi encaminhando ofício SUPRAM ZM nº4499/2018 solicitando a apresentação do RAS em um prazo de 30 dias, contados a partir do recebimento deste ofício;

Considerando que o recebimento do ofício SUPRAM ZM nº 4499/2018 se deu em 09/01/2019 e que até o presente momento não houve protocolo do Relatório Ambiental Simplificado – RAS.

Considerando que foi protocolado, pelo empreendedor, em 08/01/2019 sob nº0083882/2019, solicitação para Dilatação de Prazo de Formalização do Relatório Ambiental Simplificado – RAS, alegando que não possui deferimento no processo de intervenção em Área de Preservação Permanente (DAIA) junto ao IEF. Entretanto em consulta ao Sistema Integrado de Monitoria (SIM) do IEF, órgão competente para a análise de DAIA, foi constatado que até a presente data não foi dada a entrada no processo de DAIA.

Diante do exposto, de acordo com o art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, sugere-se o arquivamento do processo administrativo LAS-RAS nº 3437/2001/004/2017, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado e notificação do empreendedor.



### **DECISÃO /DESPACHO**

Mediante o exposto acima, no uso das atribuições definidas através do Ato SEMAD nº 01, de 12/01/2019, determino o **arquivamento** de processo P.A. nº 3437/2001/004/2017, de Auto Posto Tocantins Ltda, CNPJ 21.975.495/0001-44, localizado no Município de Tocantins/MG.

Publique-se. Intime-se.

A Diretoria Regional de Administração e Finanças da SUPRAM/ZM, para providências.

---

**Sílvia Cristiane Lacerda Barra**  
**Superintendente Regional de Regularização Ambiental SUPRAM/ZM**